

ACTA

Reunião de Câmara

REUNIÃO

N.º 1

DATA

8 de janeiro de 2019

HORA

09H30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 1ª reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 8 de janeiro de 2019.

PRESENCAS

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Adjunto do Presidente da Câmara, secretário da reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----



Reunião de Câmara n.º 1/2019

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, tendo começado por cumprimentar todos os vereadores presentes e deu informação dos seguintes assuntos:

1. O Vereador do Partido Socialista, Raul António Ribeiro Luís, informou que por motivos particulares, não estará presente na reunião. A falta foi considerada justificada.-----

2. Neste início de um novo ano, desejo um ano 2019 excelente, a todos os nossos Municípios, colaboradores do Município, eleitos locais das Juntas de Freguesia, Assembleia de Freguesia, executivo Municipal, Assembleia Municipal e todas as entidades com quem nos relacionamos. Que seja um ano de muitas realizações e trabalho, para o desenvolvimento do Concelho de Murça. -----

3. No dia 27/12/2018, reuniu a Comissão Municipal de Trânsito. Foram abordados um conjunto de assuntos sentido de melhorar o ordenamento da utilização da via pública, condições de segurança das pessoas, fluidez do tráfego urbano e do estacionamento de veículos no Concelho de Murça.-----

4. No dia 03/01/2018, esteve reunido no Município de Murça um grupo de trabalho do Parque Natural Regional do Vale do Tua liderado pelo Diretor do Parque Dr. Artur Cascarejo, para tratar de assuntos relacionados com as "portas de entrada" do Parque, que em Murça vão ficar situadas na sala do Parque Urbano.

5. No dia 07/01/2018, decorreu reunião com responsável técnico da empresa intermunicipal Águas do Interior Norte, para apresentação de candidaturas ao POSEUR, com vista a solucionar problemas relacionados com saneamento e colocação de condutas.

6. No dia 07/01/2018, foi assinada uma carta de conforto à Empresa Águas do Interior Norte, para enviar para a ERSAR e Tribunal de Contas, com vista ao parecer final destas entidades, relacionada com a constituição da empresa.-

7. A Santa Casa da Misericórdia de Murça enviou ao Município de Murça, deliberação da Assembleia de Irmãos referente à adequação dos estatutos da Escola Profissional de Valle Flor, à Lei 50/2012. O Município de Murça está a desenvolver diligências para que este assunto seja resolvido o mais rápido possível.



Reunião de Câmara n.º 1/2019

Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques. -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. No dia 29/12/2018, Murça recebeu a visita de cerca de 50 caravanistas que escolheram o nosso Concelho para celebrar a passagem de ano. A sessão de boas vindas aconteceu no auditório Municipal dos Paços do Concelho, seguida de uma visita à Estação de Serviço recém-construída nas imediações da Zona Desportiva de Murça. Este espaço prevê as condições necessárias para o estacionamento das autocaravanas e permite aos autocaravanistas o estacionamento, lavagem e despejo das águas residuais. -----

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, D.ª Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

Cumprimentou todos os presentes e subscreveu as palavras do Senhor Presidente da Câmara, nos desejos de bom ano 2019 a todos os Municípes, colaboradores e entidades que se relacionam com o Município de Murça. -----

III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata. -----

2. Resumo diário de tesouraria.

Caixa	Saldo em dinheiro	6.348,57€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	24.068,91€
	Novo Banco	1,90€
	Millennium BCP	285.982,08€
	Caixa Agrícola	44.003,46€
	Banco BPI	3.884,61€
Total de disponibilidades		364.289,53€
Operações de Tesouraria		41.050,96€
Documentos		84.401,26€

Reunião de Câmara n.º 1/2019



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DAF - Divisão Administrativa e Financeira

3. Aprovação de fundo de caixa fixo para os dois postos de cobrança Municipal a funcionar na Loja do Cidadão de Murça e cobradores de água, para o ano 2019;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o fundo de caixa fixo em referência.-----

DAGU - Divisão de Apoio e Gestão Urbana

4. Hasta Pública para Adjudicação de Três Casas no Bairro da Cortinha Nova;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal em cumprimento da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade, adjudicar a alienação de três casas no Bairro da Curtinha Nova, de acordo com informação técnica. Mais deliberou, que esta deliberação seja publicada na página do Município de Murça e comunicada a todos os proponentes por carta registada com aviso de receção. -----

5. Programa Especial da Albufeira de Foz Tua. Ratificação de Parecer da Câmara Municipal;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar a emissão do parecer em referência, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Emissão de Alvarás de Licenciamento, Utilização e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Maria Leonor Lopes Trigo Junqueira	Vale D'Égua	Licença de Construção / Conclusão habitação	12/06/2018	13/12/2018
Maria Ester Bessa	Cadaval	Licença de Utilização / Habitação	06/12/2018	17/12/2018
Maria Leonor Lopes Trigo Junqueira	Vale D'Égua	Licença de Utilização / Habitação	13/08/2018	17/12/2018
Maria Adélia da Eira		Licença de Utilização / Armazém	20/10/2018	02/01/2019



Reunião de Câmara n.º 1/2019

Obras de escassa relevância Urbanística				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Jacinta Marques Gomes Ribeiro	Cadaval	Construção de uma cobertura	07/12/2018	18/12/2018
Licença Especial de Ruído				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Pedro Daniel Oliveira Rocha "Bar Puby"	Murça	Licença Especial de Ruído	19/12/2018	27/12/2018
Filipe Alexandre Alves Bastos Ribeiro	Murça	Licença Especial de Ruído	19/12/2018	27/12/2018
Centro Cultural de Noura	Murça	Licença Especial de Ruído	20/12/2018	27/12/2018
Comissão de Festas de Martim	Murça	Licença Especial de Ruído	07/12/2018	20/12/2018

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

IV. ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

O Presidente da Câmara,



O Secretário da Reunião de Câmara,





MUNICÍPIO DE MURÇA

Proposta

Assunto: Aprovação de fundo de caixa fixo para os dois postos de cobrança municipal a funcionar na Loja do Cidadão de Murça e cobradores de água, para o ano de 2019.

O Município de Murça tem na Loja do cidadão dois funcionários que além dos procedimentos ligados à Agência para a Modernização Administrativa, procedem também ao recebimento dos recibos de água, assim como três funcionários cobradores de água ao domicílio.

Considerando que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Murça, a cobrança de receitas municipais por entidades diversas do tesoureiro, carece de autorização da presidência e é efetuada através da emissão de documentos de receita, com numeração sequencial, que indiquem o serviço de cobrança.

Considerando que o tesoureiro responde diretamente perante o órgão executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas e os outros funcionários e agentes em serviço na tesouraria respondem perante o respetivo tesoureiro pelos seus atos e omissões que se traduzem em situação de alcance, qualquer que seja a sua natureza, conforme dispõe o artigo n.º 21.º da citada norma.

Assim, atendendo as considerações anteriores, propõe-se como medida para agilizar e facilitar as cobranças que, seja criado um fundo de caixa fixo para cada um dos postos de atendimento da loja do cidadão e para cada um dos cobradores de água, bem como a aplicação de um conjunto de normas a vigorar imediatamente à aprovação pelo órgão executivo.

Neste contexto submete-se a consideração o seguinte:

1. O valor de cada fundo de caixa fixo para o ano de 2018 é de 75,00 € e 200,00€, respetivamente para a loja do cidadão e cobradores de água, o qual deve ser guardado no cofre disponibilizado pela Agência para a Modernização Administrativa e ao cuidado de cada cobrador, que o requeira, conforme o caso.
2. Compete ao responsável por cada posto de cobrança da loja do cidadão assegurar a gestão da sua caixa, zelar e manter a informação diária sobre o seu saldo;
3. Os valores das cobranças na loja do cidadão, regra geral, devem ser depositados na instituição bancária Caixa de Crédito Agrícola de Murça, na conta n.º 40082356944, no dia imediatamente a seguir ao último fecho de caixa, quando seja superior ao valor do fundo de caixa (75,00€).

4. Compete a cada cobrador assegurar a gestão dos valores recebidos e zelar pelo fundo de caixa fixo e entregar na tesouraria os valores recebidos durante a semana na segunda-feira imediatamente seguinte a essa cobrança.
5. Cabe aos serviços de Taxas e Licenças a conferência dos documentos de receita e da entrega dos comprovativos de cobrança do valor depositado;
6. Cada fundo de caixa deverá ser repostado na tesouraria municipal até ao último dia útil de cada ano civil.
7. No período de férias ou faltas dos responsáveis efetivos pelos postos de cobrança na loja do cidadão, o fundo fixo de caixa deve ser entregue ao funcionário substituto, se for o caso, passando este a assumir toda a responsabilidade que cabe ao responsável efetivo.

Murça, 04 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara


Mário Artur Correia Lopes



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

SECTOR OBRAS PARTICULARES E
LOTEAMENTOS

Deliberação

A reunião de Câmara foi proferida
nos termos da informação.
2019. JAN. 24

ASSUNTO:

Procedimento de venda em hasta pública de três prédios urbanos no
Bairro da Cortinha Nova em Murça

I N F O R M A Ç Ã O

I – Fundamentação

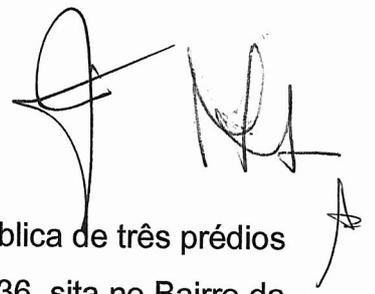
- 1- Considerando que a Câmara Municipal de Murça, na sua reunião ordinária de 22 de novembro de 2018, nomeou uma Comissão para conduzir o processo de hasta pública para adjudicação de três prédios urbanos no Bairro da Cortinha Nova em Murça;
- 2- Considerando que o procedimento de hasta pública realizou-se a 21 de dezembro, tendo sido lavrada a ata do Ato Publico, que se transcreve:

Ata

“Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, no auditório do edifício dos Paços do Concelho, foi aberta a sessão de abertura de propostas para alienação em hasta pública de três prédios urbanos identificados pelas letras A, B e C, com os números 32, 34 e 36, sita no Bairro da Cortinha Nova em Murça, propriedade do Município de Murça.

1.º Pelas catorze horas e dez minutos, foi aberta a sessão, com a apresentação dos elementos que compõem a mesa:

- Sr.ª Vereadora Vilma Pereira, na qualidade de Presidente da Comissão de Adjudicação;
- Sr.ª Engenheira Maria Correia, na qualidade de Primeira Vogal;
- Sr. Engenheiro Rui Lopes, na qualidade de Suplente.



2.º O presente procedimento refere-se à alienação em hasta pública de três prédios urbanos identificados pelas letras A, B e C, com os números 32, 34 e 36, sita no Bairro da Cortinha Nova em Murça, propriedade do Município de Murça. Este procedimento foi deliberado em reunião do Executivo Municipal de 22/11/2018.

A base de licitação dos imóveis objeto de venda em hasta pública é de:

- Imóvel A, n.º 32 – 52 000,00€;
- Imóvel B, n.º 34 – 52 000,00€;
- Imóvel C, n.º 36 – 55 000,00€.



Foram informados pela Sr.ª Presidente da mesa, que a falta de apresentação dos documentos solicitados no anúncio publicitado pelo Município de Murça, na sua página da internet oficial, será motivo de eliminação da proposta.

Foi de seguida lido em voz alta, o anúncio referente à hasta pública, com vista aos esclarecimentos de todas as dúvidas que possam surgir.

3.º Foram apresentados todos os concorrentes à hasta pública, e questionados se algum deles se apresentava com procuração ou perante uma situação de gestão de negócios.

4.º Cumpridos os procedimentos anteriormente expostos, deu-se de seguida à abertura das propostas, por ordem de entrada nos serviços, com todos os concorrentes presentes:

Imóvel A – n.º 32:

Proposta n.º 1- Apresentada por Sofia Coelho Botelho Fontela, no valor de 55.565€ (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco mil euros);

Proposta n.º 2 – Apresentada por Daniela Filipa Alves Esteves, no valor de 52.200€ (cinquenta e dois mil e duzentos euros);

Proposta n.º 3 – Apresentada por Sónia Cristina Ribeiro, no valor de 53.000€ (Cinquenta e três mil euros);

Proposta n.º 4 - Apresentada por Daniela Almeida Correia, no valor de 55.800€ (cinquenta e cinco mil e oitocentos euros);

Proposta n.º 5 – Apresentada por Andrea Susana Pereira dos Santos, no valor de 52.000€ (cinquenta e dois mil euros);

Proposta n.º 6 – José Carlos Sampaio Barros, no valor de 54.000€ (cinquenta e quatro mil euros);

Proposta n.º 7 – Sérgio Martins Fonseca, no valor de 58.050€ (cinquenta e oito mil e cinquenta euros).



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

Todas as propostas foram apresentadas em voz alta pela Presidente da Comissão e rubricados todos os documentos que as compõem bem como todos os envelopes.

A proposta mais baixa foi de 52 000,00€ (cinquenta e dois mil euros) apresentada por Andrea Susana Pereira dos Santos e a proposta com o valor mais alto foi de 58.050€ (cinquenta e oito mil e cinquenta euros), apresentada por Sérgio Martins Fonseca, a qual foi colocada a licitação.

Foi pelo valor de 58.050€ (cinquenta e oito mil e cinquenta euros) colocado a licitação, tendo sido licitada pela concorrente Sónia Cristina Ribeiro, pelo lanço de mais dois mil euros, não havendo disputa do mesmo, foi pela D. Sónia Ribeiro adjudicada pelo valor de 60.050€ (sessenta mil e cinquenta euros), o imóvel identificado com a letra A, n.º 32, sita no Bairro da Cortinha Nova em Murça.

Imóvel B – n.º 34

Proposta n.º 1- Apresentada por Sofia Coelho Botelho Fontela, no valor de 55.565€ (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco mil euros);

Proposta n.º 2 – Apresentada por Daniela Filipa Alves Esteves, no valor de 52.200€ (cinquenta e dois mil e duzentos euros);

Proposta n.º 3 – Apresentada por Sónia Cristina Ribeiro, no valor de 53.000€ (Cinquenta e três mil euros);

Proposta n.º 4 - Apresentada por Daniela Almeida Correia, no valor de 55.500€ (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros);

Proposta n.º 5 – Apresentada por Andrea Susana Pereira dos Santos, no valor de 52.000€ (cinquenta e dois mil euros);

Proposta n.º 6 – José Carlos Sampaio Barros, no valor de 52.000€ (cinquenta e dois mil euros);

Proposta n.º 7 – Sérgio Martins Fonseca, no valor de 57.050€ (cinquenta e sete mil e cinquenta euros).

Todas as propostas foram apresentadas em voz alta pela Presidente da Comissão e rubricados todos os documentos que as compõem bem como todos os envelopes .

A proposta mais baixa foi de 52 000,00€ (cinquenta e dois mil euros) apresentada por Andrea Susana Pereira dos Santos e a proposta com o valor mais alto foi de 57.050€ (cinquenta e sete mil e cinquenta euros), apresentada por Sérgio Martins Fonseca, a qual foi colocada a licitação.

Foi este valor colocado a licitação, tendo sido licitada pela concorrente Daniela Almeida Correia, pelo valor de 59.050€ (cinquenta e nove mil e cinquenta euros) seguida da concorrente Daniela Esteves pelo valor de 61.050€ (sessenta e um mil e cinquenta euros).

Não havendo mais licitações, foi o imóvel identificado com a letra B, n.º 34, sita no Bairro da Cortinha Nova em Murça, adjudicado pela concorrente Daniela Esteves, pelo valor de 61.050€ (sessenta e um mil e cinquenta euros).

Imóvel C – n.º 36

Proposta n.º 1- Apresentada por Sofia Coelho Botelho Fontela, no valor de 62.565€ (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco mil euros);

Proposta n.º 2 – Apresentada por Daniela Filipa Alves Esteves, no valor de 55.500€ (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros);

Proposta n.º 3 – Apresentada por Sónia Cristina Ribeiro, no valor de 56.000€ (Cinquenta e seis mil euros);

Proposta n.º 4 - Apresentada por Daniela Almeida Correia, no valor de 58.750€ (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta euros);

Proposta n.º 5 – Apresentada por Andrea Susana Pereira dos Santos, no valor de 55.000€ (cinquenta e cinco mil euros);

Proposta n.º 6 – Apresentada por Guy Gonçalves, no valor de 34.900€ (trinta e quatro mil e novecentos euros)

Proposta n.º 7 – José Carlos Sampaio Barros, no valor de 55.000€ (cinquenta e cinco mil euros);

Proposta n.º 8 – Sérgio Martins Fonseca, no valor de 61.050€ (cinquenta e um mil e cinquenta euros).

A proposta n.º 6, apresentada por Guy Gonçalves, foi excluída, por ter sido proposto valor inferior ao valor mínimo.

Todas as propostas foram apresentadas em voz alta pela Presidente da Comissão e rubricados todos os documentos que as compõem bem como todos os envelopes .

A proposta mais baixa foi de 55 000,00€ (cinquenta e cinco mil euros) apresentada por Andrea Susana Pereira dos Santos e José Carlos Sampaio Barros. A proposta com o valor mais alto foi de 62.565€ (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco mil euros), apresentada por, Sofia Coelho Botelho Fontela a qual foi colocada a licitação.

Foi licitada pela concorrente Andrea Santos por 64.565€, licitado de seguida por Sofia Fontela pelo valor de 66.565€. Foi novamente licitado pela concorrente Andrea Santos pelo valo de 68.565€ e novamente por Sofia Fontela pelo valor de 70.565€, ficando por este valor adjudicada a Sofia Fontela.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

Pelas quinze horas e vinte minutos, deu-se por encerrada a hasta pública.

A presente ata, depois de assinada pela Comissão, vai ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão de alienação, conforme preceituado na alínea CC) do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 setembro. “

3- Considerando que foi elaborado o Auto de Arrematação Provisório, que aqui se dá por integralmente reproduzido;

4- Considerando que compete à Câmara Municipal, em cumprimento da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre a alienação de bens imóveis, e por esta via, pronunciar-se sob proposta da Comissão da Hasta Pública, sobre a adjudicação dos prédios urbanos atrás mencionados, a quem tenha oferecido o, preço mais elevado;

5- Considerando que a Comissão deve propor à Câmara Municipal a adjudicação dos prédios urbanos em causa, a quem tenha oferecido o preço mais elevado;

Propõe-se que a Câmara Municipal aprecie e delibere:

Adjudicar a alienação dos prédios urbanos acima identificados a:

Sónia Cistina Ribeiro adjudicada pelo valor de 60.050€ (sessenta mil e cinquenta euros), imóvel identificado com a letra A, n.º 32, sita no Bairro da Cortinha Nova em Murça.

Daniela Esteves, pelo valor de 61.050€ (sessenta e um mil e cinquenta euros), o imóvel identificado com a letra B, n.º 34, sita no Bairro da Cortinha Nova em Murça.

Sofia Fontela, pelo valor de 70.565€, (setenta mil quinhentos e sessenta e cinco euros), o imóvel identificado com a letra C, n.º 36, sita no Bairro da Cortinha Nove em Murça.

Que a deliberação do executivo seja ainda publicada na página do Município de Murça e comunicada a todos os proponentes por carta registada com aviso de receção.

À consideração superior

Murça, em 03 de janeiro de 2019

A Chefe de Divisão,

(Maria Lopes Magalhães Correia)

mk



CAMARA MUNICIPAL de MURÇA

[Handwritten signature and initials]

DIVISÃO de APOIO e GESTÃO URBANA

PLANEAMENTO e GESTÃO TERRITORIAL

Parecer: <i>Aprovado do Executivo.</i> <i>Murça, 04. Janeiro 2019</i> <i>[Signature]</i>	Despacho:
ASSUNTO:	PROPOSTA DO PROGRAMA ALBUFEIRA Foz Tua PARECER DA CM MURÇA

INFORMAÇÃO

No âmbito do Despacho n.º 8097/2011, de 7 de junho, foi determinada a elaboração do Plano de Ordenamento da Albufeira de Foz Tua (POAFT).

Face à publicação da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que aprova as bases gerais da política de solos, do ordenamento do território e do urbanismo, e posteriormente do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, o conteúdo do plano em elaboração foi adaptado ao novo enquadramento legal, segundo o qual os planos especiais passam a ser designados por programas especiais.

A Agencia Portuguesa do Ambiente entidade responsável pela coordenação do Programa Especial da Albufeira de Foz Tua (PAFT) informou a Câmara Municipal de Murça que a proposta do PAFT se encontra concluída e apresentou a mesma em reunião sectorial dia 14 de dezembro de 2018 nas instalações da APA | Porto.

A proposta do PAFT está disponibilizada e pode ser consultada através do seguinte link <https://nbox.apambiente.pt/s/EZB2XjzpfF2AEP5>.

Na reunião sectorial da Agencia Portuguesa do Ambiente com a Câmara Municipal de Murça, foi solicitado parecer à Câmara Municipal de Murça, data limite dia 4 de janeiro de 2019.



CAMARA MUNICIPAL de MURÇA

A reunião para parecer final da Comissão Consultiva de PAFT está agendada para dia 8 de Janeiro de 2019 com a seguinte ordem de trabalhos:

Conclusão e aprovação do parecer final da Comissão Consultiva à proposta de PAFT, nos termos dos n.ºs 4 a 7 do Art.º 49.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT)

Da análise da proposta de PAFT, e sumariamente, podemos constatar que a mesma apresenta bastantes condicionalismos na área do território de Murça (Plano de Água e Zona Terrestre de Proteção – 500 metros, medição horizontal, desde o NPA, cota 170) concretamente ao nível do aproveitamento turístico que se possa e queira fazer da albufeira, mas também cria constrangimento na atividade agrícola.

Realça-se, ainda, que para além das condicionantes que a proposta do PAFT apresenta, não existiram contactos bilaterais entre a equipa que o elaborou e a Câmara Municipal de Murça.

Essa ausência de discussão e articulação entre a CMM e a APA / Equipa Técnica de elaboração da proposta PAFT não permitiu assimilar na mesma as potencialidades turísticas da albufeira, nomeadamente do que concerne ao território do município de Murça, concretamente as potencialidades do turístico náutico, de saúde e bem-estar, recreativo natureza ou mesmo o desenvolvimento de pesca recreativa e desportiva, bem como apresenta limitações e cria constrangimentos atividade agrícola.

Face ao exposto, propõe-se ao senhor Presidente que, adote a decisão de submeter a retificação o parecer da Câmara Municipal de Murça que se apresenta infra,

Murça, em 04 de janeiro de 2019

O Técnico Superior

(Arménio Carvalho Ribeiro)



CAMARA MUNICIPAL de MURÇA

**Assunto: Programa Especial da Albufeira de Foz Tua
Parecer Câmara Municipal de Murça**

O aproveitamento hidroelétrico de Foz Tua, inserido no Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico, destina-se à produção de energia elétrica e compreende a barragem de Foz Tua, localizada no rio Tua, na bacia hidrográfica de Douro e deu origem a uma albufeira que, no município de Murça, integra áreas da freguesia de Candedo em plena Região Demarcada do Douro.

Na sequência da avaliação de impacte ambiental desenvolvida para o aproveitamento hidroelétrico de Foz Tua, e com vista a promover o desenvolvimento económico, social e cultural do vale do Tua, a declaração de impacte ambiental (DIA), emitida a 11 de Maio de 2009, consagra o desenvolvimento de um conjunto de projetos e ações relacionadas direta ou indiretamente com a albufeira e com as suas margens.

O Despacho n.º 8097/2011 que determinou a elaboração do Plano de ordenamento da albufeira de Foz Tua define objetivos, entre eles a alínea g) *"garantir a integração das medidas consagradas na declaração de impacte ambiental do aproveitamento hidroelétrico de Foz Tua prevista para a área do POAFT, nomeadamente no que respeita ao turismo natureza, náutico e de saúde e bem-estar e ao plano de ação do aproveitamento turístico das aldeias ribeirinhas"*.

Da análise da DIA, concretamente o desenvolvimento económico, social e cultural substanciado na promoção e valorização turística; das expectativas criadas ao longo dos últimos anos junto de diferentes organismos estatais e/ou promotores do empreendimento; ou mesmo das observações na comissão de acompanhamento ambiental, criou-se a perceção na autarquia e na população que, efetivamente, a albufeira de Foz Tua fosse preceptora de uma nova realidade socioeconómica alavancada num desenvolvimento regional com base numa estratégia de promoção turística e de valorização territorial.

Pela análise da proposta do programa especial da albufeira de Foz Tua verificam-se constrangimentos que contrariam o pressuposto de desenvolvimento económico seja ele através do turismo, seja mesmo pelos condicionalismos à atividade agrícola, ou ainda pelos usos e costumes das populações, entre outros realçam-se as seguintes considerações:

- i. a albufeira dentro do território do município de Murça deve ser classificada como Zona de Navegação Livre;
(de forma a maximizar as potencialidades do plano de água para o desenvolvimento turístico)



CAMARA MUNICIPAL de MURÇA

mk
AA.
J
E

- ii. a área de recreio e lazer da Sobreira deve ser transferida para montante da localização proposta, ou seja para a zona denominada Foz da Ribeira de Milhais;
(maior afinidade da população com esse espaço, existência de espaço publico, proximidade a infraestruturas, melhores condições topográficas)
- iii. o troço entre a foz do rio Tinhela e as caldas de Carlão deve ser classificado como Zona de Navegação Livre;
(maximizar as potencialidades turísticas das caldas de Carlão)
- iv. a futura área de recreio e lazer da sobreira deve contemplar a pratica balnear, náutica de recreio e pesca recreativa;
(potenciar a área em termos turísticos, mas também repor a ligação da população ao plano de água)
- v. da futura área de recreio e lazer da sobreira para montante deve ser permitida a pesca recreativa, concretamente da foz da Ribeira de Milhais até à estação de Codessais;
(para além de um histórico de pesca recreativa nesse local, existe intensão de dotar o mesmo com pontos de pesca fixos - pescueiros)
- vi. as área permitidas para os equipamentos associados às áreas de recreio e lazer são manifestamente baixas;
- vii. a localização do estabelecimento de restauração e bebidas, desde que salvaguardadas as condições de segurança, de acessibilidade e infraestruturas deve ser possível a sua localização o mais próximo (integrando mesmo a) da área de recreio e lazer e deve ser aumentada a área máxima de construção;
(potenciar a área de recreio e lazer, existindo uma maior proximidade da população através do estabelecimento de um estabelecimento de restauração e bebidas permanentemente)
- viii. a fluvina da sobreira, onde a proposta do PAFT apresenta a área de recreio e lazer, deve permitir náutica de recreio e a mesma deve autorizar a utilização de motores de combustão, para além de motores elétricos, remo, pedal e vela;
(a potencialidade turística é tanto maior se possível a navegabilidade da albufeira)
- ix. a atividade agrícola, em particular a vitivinicultura, é essencial para o tecido económico do concelho, relembra-se que a área em questão é integrante na Região Demarcada do Douro onde as boas praticas agrícolas estão implementadas, pelo que é proibição e/ou condicionamento da fertilização, adubação e controlo de pragas e infestantes não é compatível com a sustentabilidade agro económica;



CAMARA MUNICIPAL de MURÇA

Handwritten initials and signatures in the top right corner, including 'MR' and several illegible signatures.

- x. a implementação de parque de campismo e/ou caravanismo numa ótica de desenvolvimento turístico deve ser potenciada e próxima da área de recreio e lazer, sempre que salvaguardadas as condições de segurança e infraestruturais;
- xi. o desenvolvimento do turismo de saúde e bem-estar - termalismo - é uma aposta estratégica na valorização da área afetada pela albufeira no município de Murça, concretamente as caldas de Carlão.
Não obstante as mesmas serem objeto de (alguma) exceção, a sua classificação como Proteção Hídrica e Integridade Biofísica e área com especial interesse para a Conservação da Natureza e medidas compensatórias de ecologia definidas no processo de Avaliação de Impacte Ambiental podem criar obstáculos e dificuldades no desenvolvimento de um projeto e empreendimento turístico que pretenda potenciar as propriedades terapêuticas das caldas.
Para uma melhor clarificação e perceção das operações urbanísticas a desenvolver nas termas deve ser criado uma secção autónoma do regulamento de gestão da albufeira de Foz Tua para as especificações e particularidades associadas aos empreendimentos termais e equipamentos de apoio, nomeadamente empreendimentos hoteleiros, balneários, restaurantes etc.;
- xii. a localidade de Sobreira é abastecida por uma captação de água localizada na Zona Reservada da albufeira e servida por uma estação de águas residuais de reator biológico de membranas (MBR-compacta) localizada na zona terrestre de proteção, que devem constar do PAFT;
- xiii. o programa da albufeira de Foz Tua deve prever intervenção e respetivo financiamento para solucionar e/ou minimizar os efeitos negativos quer ambientais quer paisagísticos junto das margens da albufeira concretamente as áreas designadas por interníveis;
(as zonas interníveis, oscilação flutuante da água em aproximadamente 3-4 metros (cota) criam um enorme obstáculo ao desenvolvimento turístico e uma fraca imagem paisagística da albufeira, alvo de muita contestação popular)

Pelo exposto, a Câmara Municipal de Murça emite parecer desfavorável ao Programa Especial da Albufeira de Foz Tua, e solícita à Agencia Portuguesa do Ambiente que o processo de elaboração do Plano possa retroceder de forma a possibilitar uma melhor articulação com as autarquias e com a Agencia de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, de maneira a compatibilizar o Plano com o desenvolvimento territorial, fundamentalmente as valências turísticas.



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se para conhecimento a Ex.^a Câmara Municipal, dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 13 de dezembro de 2018, a 03 de janeiro de 2019 ao abrigo das competências delegadas na reunião do Executivo Municipal de 07 de novembro, de 2017.

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e outras/

Requerente	Localidade	Tipo de Operação /Urbanística	Data do Pedido	Data da Aprovação
------------	------------	-------------------------------	----------------	-------------------

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização e Outros

Requerente	Localidade	Tipo Licença / Comunicação Prévia	Data do Pedido	Data da Emissão
Maria Leonor Lopes Trigo Junqueira	Vale D` Égua	Lic. Construção/Conclusão Habitação	2018/06/12	2018/12/13
Maria Ester Bessa	Cadaval	Lic. Utilização/ Habitação	2018/12/06	2018/12/17
Maria Leonor Lopes Trigo Junqueira	Vale D` Égua	Lic. Utilização/Habitação	2018/08/13	2018/12/17
Maria Adélia da Eira	Porrais Vale D` Égua	Lic. Utilização / Armazém	2018/10/20	2019/01/02

Obras de Escassa Relevância Urbanística

Requerente	Localidade	Tipo de Operação Urbanística	Data do Pedido	Data do Despacho
Jacinta Marques Gomes Ribeiro	Cadaval	Construção de uma cobertura	2018/12/07	2018/12/18

O Coordenador Técnico,

Fernando Manuel V. Rodrigues



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o disposto no Art.º 15º do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, informa-se a Ex.ª Câmara Municipal dos processos de Licença Especial de Ruído, no período de 30 de novembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019 ao abrigo das competências delegadas na reunião do executivo Municipal de 07 de novembro.

Licença Especial de Ruído

Requerente	Localidade	Processo	Data do Pedido	Data do Despacho
Pedro Daniel Oliveira Rocha "Bar Puby"	Murça	Licença Especial de Ruído	2018/12/19	2018/12/27
Filipe Alexandre Alves Bastos Ribeiro	Murça	Licença Especial de Ruído	2018/12/19	2018/12/27
Centro Cultural de Noura	Noura	Licença Especial de Ruído	2018/12/20	2018/12/27
Comissão de Festas de Martim	Martim	Licença Especial de Ruído	2018/12/07	2018/12/20

Divisão de Apoio e Gestão Urbana, (DAGU)

O Coordenador Técnico,

Francisco Manuel M. Rodrigues